ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 353/77.-

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ANUAL DE CR$ 5.000,00 À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedida uma subvenção anual de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre,/ destinada a cobrir despesas de manutenção e custeio do Hospital da / Santa Casa.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 166, de 13 de Outubro de 1970.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrá - rio, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de Outubro de 1977.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal